

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 030 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 20 da Lei Municipal nº 1.284/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando Interno Nº 013/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, no período de 02 de fevereiro a 19 de dezembro de 2018, aos Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino, ocupantes de cargos de provimento efetivo, por responderem pela Coordenação Pedagógica Escolar das Instituições de Ensino a seguir relacionadas:

Professor/Educador Infantil	Estabelecimento de Ensino
ADRIANA LIMBERGER VOGEL – PADRÃO I	Escola Municipal Novo Milênio
ADRIANA LIMBERGER VOGEL – PADRÃO II	Escola Municipal Novo Milênio
CATIANE MEDEIROS	CMEI Divina Providência
DALINE MARIA SPOHR SCHMIDT - 1º PADRÃO	Escola Municipal Olavo Bilac
IARA LÚCIA HERMES LONGO	Escola Municipal Antônio Raposo Tavares
KATSUKI CRISTINE SCHWENDLER	CMEI Sementes do Amanhã
MARCELI LISIANE MÜNCHEN HECK	Escola Municipal Joaquim Nabuco
MARISA BEILKE JUNG – PADRÃO I	Escola Municipal Renascer
MARISA BEILKE JUNG – PADRÃO II	Escola Municipal Renascer
TAISSA MICHELLY PINHEIRO MANTEUFEL	CMEI Pequeno Príncipe

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Eduardo Staudt

Prefeito Municipal em exercício

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná